



## PORTARIA Nº 26, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR e conforme o processo 23411.006839/2016-91.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar os fiscais do Contrato nº 31/2016, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa Claro S.A, no âmbito da Reitoria:

I – dispensar o servidor EDUARDO FERREIRA MENDES, SIAPE nº 1895134, da função de fiscal titular do contrato;

II – dispensar o servidor ANDRÉ LUIZ SEVERO, SIAPE nº 2142592, da função de fiscal substituto do contrato;

II - designar o servidor GUSTAVO COSTA BRAUNER, SIAPE nº 1804350, para a função de fiscal titular do contrato;

III - designar o servidor CLAUDINEI BONFIM, SIAPE nº 2105513, para a função de fiscal substituto do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - emitir relatórios mensais referentes à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;

III - comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Ordenador de Despesa**, em 22/04/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0268935** e o código CRC **C4CFEC6A**.